



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.208, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.672,53 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais com cinquenta e três centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material permanente para Santa Casa de Caridade.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.029	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	4010	-	R\$ 3.672,53
					R\$ 3.672,53

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4010-Município Resolve BRGS 04.02644609.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal